

3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 012/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2019

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019

PROJETO: NO TOM DA INCLUSÃO

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG n.º 5064763534 e inscrito no CPF n.º 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.701.834/0001-73, situada na Rua Francisco Emílio Trein, n.º 258, Bairro Unida, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sra. Marli Giacomolli, brasileira, portadora do RG n.º 1025478809 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n.º 366.262.360-91, residente e domiciliado na Rua Firmino de Paula, n.º 1786, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo ao **Termo de Fomento nº 006/2019**, nos termos e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula 9 (Do Prazo de Vigência), do TERMO DE FOMENTO nº 006/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019, com fins a definir novo prazo de vigência, após o dia 31/12/2020, o qual passará a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 23 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal

Representante da Entidade

Gestor da Parceria pelo Município

Gestor da Parceria pela Entidade

Secretário Municipal de Obras e Viação

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. _____ – Presidente

2. _____

3. _____